



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 315

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 315

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLIÇÃO POR HAVER INCORREÇÕES DECRETO N.º 4.449, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Acréscita disposições ao Decreto Municipal n.º 4.441 de 18 de janeiro de 2021, considerando a permanência do município de Buritama na Fase 2 (laranja) e, agora, com restrições da Fase 1 (vermelha), nas medidas de flexibilização das atividades econômicas do Plano São Paulo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que através da 19.ª Atualização do Plano São Paulo, ocorrida no dia 22 de janeiro de 2021, o Governo do Estado de São Paulo manteve o município de Buritama na Fase 2 (laranja), porém, agora, com restrições da Fase 1 (vermelha) e Decreto Estadual nº 65.487 de 22 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que o município tem adotado todas as medidas preventivas elencadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para o enfrentamento à pandemia,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos do Plano São Paulo e para o fim de restrição de serviços e atividades em decorrência da medida de quarentena, fica o município de Buritama classificado, excepcionalmente, na fase 1 (vermelha) nas seguintes datas:

I – 30 e 31 de janeiro de 2021;

II – 6 e 7 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º O presente Decreto tem caráter temporário e poderá ser imediatamente alterado ou revogado se verificado o crescimento do número de casos de contaminação pela Covid-19 ou a redução na capacidade

de atendimento, de acordo com o monitoramento efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde e normas do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 25 de janeiro de 2021, 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA N.º 10.857, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.826/2021, que trata sobre a nova composição da Equipe de Apoio para Modalidade Pregão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 10.826 de 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nova composição da Equipe de Apoio para Modalidade Pregão, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio para a Modalidade Pregão, para o exercício de 2021 conforme determinada pelo Decreto nº 1.805 de 1º abril de 2008”.

Art. 2º - Ficam ratificados demais dispositivos do mencionado ato administrativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 315

Página 3 de 3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 28 de janeiro de 2021, 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA N.º 10.858, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração na composição dos membros titulares do Conselho Tutelar de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que a senhora Gislaine Murakami Rodrigues – Diretora Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 49/2021, solicita a nomeação provisória da conselheira suplente Ivanete Viana dos Santos, para substituir o conselheiro titular Thiago Mendes, que se encontra de atestado médico por um período de 14 (quatorze) dias contados de 20.01.2021, em conformidade com cópia do atestado médico apresentado.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 10.571 de 10 de Janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 10.807 de 10 de dezembro de 2020, relaciona a ordem da votação obtida, todos os membros, titulares e suplentes, seguindo perigosamente ordem dos classificados;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear provisoriamente, como membro titular do CONSELHO TUTELAR do Município de Buritama, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.474/10, IVANETE VIANA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.655.419-7.

Art. 2º - Dê-se ciência pessoalmente a conselheira nomeada, bem como sobre as atribuições e responsabilidades conforme determina a citada Lei Municipal.

Art. 3º - A presente designação é feita enquanto perdurar o afastamento por licença saúde do titular Thiago Mendes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 28 de janeiro de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria